

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

07/01/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2547/2015

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 05/01/15 a 15/01/15

RESPONSÁVEL

Marcos Hudson Guetler
Assessor Administrativo

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O NÚCLEO
DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL "OS
COLIBRIS".

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO
INFANTO JUVENIL "OS COLIBRIS", no valor global de R\$ 74.292,95 (setenta
e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais, noventa e cinco centavos) , em
10 (dez) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$ 7.429,25 (sete mil,
quatrocentos e vinte e nove reais, vinte e cinco centavos) e as demais no valor
de R\$ 7.429,30 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos),
de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2015 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824300052.041.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.

CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL